



DECRETO NÚMERO 5942 DE 23 DE MAIO DE 2014.

**Convoca a 1ª Conferência
Municipal de Economia
Solidária de Ubatuba.**

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução n.º 05, de 19 de junho de 2013 do Conselho Nacional de Economia Solidária – CONAES;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Economia de Ubatuba, preparatória para III Conaes que será realizada com os seguintes objetivos:

I – Realizar balanço sobre os avanços, limites e desafios da Economia Solidária considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Economia Solidária;

II – Promover o debate sobre o processo de integração das ações de apoio à economia solidária fomentada pelos governos e pela sociedade civil;

III – Elaborar o Plano Municipal de Economia Solidária a partir da realidade municipal, contendo visão de futuro, diagnóstico, eixos estratégicos de ação, programas e projetos estratégicos e modelo de gestão para o fortalecimento da economia solidária no município de Ubatuba, que fornecerá subsídios para a construção do Plano Estadual e Nacional de Economia Solidária.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia 28 de maio de 2014 na Escola Municipal Padre José de Anchieta na Rua Amazonas, 595 – Sumaré no município de Ubatuba (SP)

Art. 3º A I Conferência Municipal de Economia Solidária terá como tema central: “CONSTRUINDO UM PLANO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA PROMOVER O DIREITO DE PRODUZIR E VIVER DE FORMA ASSOCIATIVA E SUSTENTÁVEL”.

Art. 4º - A organização do evento fica a cargo da Comissão Organizadora composta por representantes das secretarias municipais abaixo relacionadas:

I – José Márcio de Souza Candido - Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social;

II – Luciana de Araújo Machado - Secretaria Municipal de Saúde;

III – Fabiana Miranda - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – Antonio Coutinho Oliveira - Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Decreto 5942/14

Fls.: 2-2

V – Milena da Costa Franceschinelli - Secretária Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento;

VI – Claudinei Bernardes - Secretária Municipal de Turismo;

VII – Line Mayer - Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência.

Art. 6º Fica delegada à Secretária Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social a coordenação geral dos trabalhos da I Conferência Municipal de Economia Solidária de Ubatuba.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de maio de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

SERGIO ARMANDO MAIDA
Secretário Municipal de Cidadania
e Desenvolvimento Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretária Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/CEG/epgp.